

COMUNICADO nº 11/2016 – URH de 16/11/2016

Considerando as Instruções nº 008/2016 e 009/2016 do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento, e Ofício Circular nº 056/2016 – URH, que versam sobre as rotinas de fim de ano de 13º Salário e Férias Coletivas para docentes.

Comunico que o Sistema Integrado de Gestão da URH – SIG, estará disponível para providências quanto ao envio das Declaração de INSS para 13º Salário e validação das Férias Coletivas nos períodos conforme abaixo:

- **Envio de Declaração INSS 13º Salario – 24/11/2016 a 30/11/2016.**
- **Validação das Férias Coletivas – 24/11/2016 a 06/12/2016.**

As Instruções de acesso ao Ambiente no SIG, serão encaminhadas junto ao presente Comunicado, bem como o Cronograma para Folha de Dezembro/16.

Situações excepcionais não contempladas no SIG, serão tratadas individualmente, a Unidade deverá encaminhar um e-mail para npp@cps.sp.gov.br para as devidas orientações.

A Unidade deverá observar antes da validação de Férias Coletivas:


- Os servidores que ficaram afastados, devido a Campanha Eleitoral (Cód.45), inicia-se um novo período aquisitivo a partir da data do retorno, conforme termo de ciência já assinado pelo docente e Informação encaminhado pelo Núcleo de Movimentação de Pessoal – NMP;
- Os servidores que ficaram afastados, devido a licença saúde INSS (Cód.15) ou licença acidente de trabalho (Cód.14) por mais de 180 dias corridos ou intercalados, não terão direito a fruição das férias coletivas, de acordo com o Art.130 da CLT.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

Pelo caráter de urgência, solicito especial favor em atendimento ao citado e agradecemos o empenho e colaboração de sempre.

Dúvidas quanto ao contido neste Comunicado poderão ser dirimidas junto ao assistente responsável pela conferência e acompanhamento da folha de pagamento da Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal.



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos